



Prefeitura Municipal de Riachinho

“Nossa Força é a nossa Gente” Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro – Fones: (38) 3451-0388– CEP 38.640-000 – Riachinho – MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 352, 01 DE OUTUBRO DE 2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS
PUBLICADO NO MURAL
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 285/2003

EM 01 / 10 / 2025

ASS. [Assinatura]

Suely Aparecida Nunes
CPF: 076.336.786-90
Secretária M. de Administração

CONVOCA E ADERE À ETAPA MUNICIPAL
DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (CEEMG
2025-2027) NA MODALIDADE
INTERMUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Riachinho, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Município de Riachinho convocado a aderir e participar da Conferência Intermunicipal de Educação, a ser realizada sob a coordenação da AMNOR – Associação dos Municípios do Noroeste de Minas, em data e local a serem definidos pela Associação, em conformidade com o cronograma da Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027 (entre 1º de setembro e 30 de novembro de 2025).

§ 1º A Conferência Intermunicipal tem os seguintes objetivos:

- I. Mobilizar a sociedade para intensificar o monitoramento e a avaliação das políticas educacionais, propondo melhorias em âmbito municipal, estadual e nacional.
- II. Avaliar a implementação dos planos de educação, com destaque para o cumprimento de metas e estratégias, e discutir os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III. Contribuir com a elaboração de diretrizes, objetivos e metas para o novo Plano Estadual de Educação (PEEMG 2028-2038) e o novo Plano Nacional de Educação (PNE 2025-2035).
- IV. Acompanhar e avaliar as deliberações do Fórum Estadual Permanente de Educação de Minas Gerais (FEPEMG) e proceder às atualizações necessárias para a elaboração da Política Nacional e Estadual de Educação.

Art. 2º. A Conferência Intermunicipal de Educação da AMNOR terá como tema “PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – Inclusão, Equidade e Qualidade Social:

Neizoa Rezende da Silva
CPF: 076.336.786-81



Prefeitura Municipal de Riachinho

"Nossa Força é a nossa Gente" Administração 2025 / 2028

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3451-0388 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administracao@riachinho.mg.gov.br

compromisso com o Sistema Estadual de Educação e a defesa do Direito à Educação democrática, gratuita, inclusiva, laica, popular, pública e presencial com segurança para todas as pessoas".

Art. 3º. Compete à AMNOR, em articulação com os municípios, expedir o regimento interno da Conferência Intermunicipal de Educação e designar a Comissão Organizadora.

Art. 4º. Ficam nomeados os representantes das entidades e segmentos do Município para compor a Comitativa Municipal de Educação, com a responsabilidade de participar da Conferência Intermunicipal de Educação da AMNOR, conforme segue:

- I. Dois representantes da Gestão da Educação Pública (municipal ou estadual);**
 - 1- Aleandra Alves Figueiredo
 - 2- Sandra Silva Dias de Jesus
- II. Dois representantes dos Trabalhadores em Educação;**
 - 1- Maria Cristina Carvalho Mota
 - 2- Maria Margarida Nunes Pereira
- III. Dois representantes dos Estudantes;**
 - 1- Valdirene Keles de Jesus
 - 2- Luís Fábio Macedo
- IV. Dois representantes das Famílias dos Estudantes;**
 - 1- Valdeny Batista da Fonseca Silva
 - 2- Tatiane Soares Cardoso
- V. Dois representantes do Conselho Municipal de Educação (CME).**
 - 1- Vereni Maria de Jesus Ovides Barbosa
 - 2- Maria Ildenice Vieira

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Riachinho, 01 de outubro de 2025

Neizon Rezende da Silva
CPF: 123.694.966-81
Prefeito Municipal
Neizon Rezende da Silva
Prefeito Municipal